

INFORMAÇÃO IMPORTANTE SOBRE CONSULTAS DE PROVA E REAPRECIACÕES

A. PEDIDO DE CONSULTA DE PROVA

Os requerentes de consulta de prova (o aluno se maior de 18 anos ou o respetivo Encarregado de Educação no caso de alunos menores) devem:

1. Atentar no prazo de pedido de consulta (no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação)
2. Fazer o download do modelo 09/JNE, disponibilizado no site da escola, preenchê-lo manualmente ou de forma digital, imprimi-lo, assiná-lo e digitaliza-lo (ou fotografa-lo); [Modelos | Direção-Geral da Educação \(mec.pt\)](#)
3. Enviar para o endereço de email consulta.reapreciacao@esjaloures.org o pedido de consulta, devidamente instruído com:
 - a. A digitalização/foto do modelo 09/JNE devidamente preenchido e assinado e enviado em anexo ao email
 - b. O nome completo do aluno
 - c. O NIF do aluno
 - d. A digitalização/foto de um comprovativo de transferência no valor de 3 EUROS, enviado em anexo ao email, feito para o IBAN:

PT50 0035 0402 00029109130 74

4. A digitalização da prova para consulta será enviada para o endereço de email através do qual o pedido foi feito, acompanhada por uma cópia do modelo 09/JNE que serve de recibo. O valor pago pela consulta fica registado no sistema informático da escola, podendo ser utilizado para efeitos fiscais nas declarações de IRS.

B. PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

1. Os pedidos de reapreciação devem ser tratados **presencialmente na secretaria da escola nos 2 dias úteis seguintes à receção da digitalização da consulta de prova.**
2. Os modelos 10/JNE (requerimento para retificação das cotações) ou 11/JNE (requerimento para reapreciação de prova) e 11A/JNE (alegação justificativa de reapreciação de prova) são disponibilizados no site da escola e podem ser enviados por email, **embora a assinatura e pagamento sejam presenciais.**
3. O aluno (quando maior de idade) ou o Encarregado de Educação (no caso de alunos menores de idade) deve proceder ao pagamento de uma caução no valor de **25 EUROS, presencialmente na secretaria da escola**, que será devolvida, caso a classificação obtida na reapreciação seja superior à inicialmente obtida. Na ocasião do pagamento proceder-se-á à assinatura dos pedidos que eventualmente tenham sido enviados por email.

NOTA IMPORTANTE: A leitura deste esclarecimento **não substitui a leitura da legislação, nomeadamente os pontos 45 a 51 da NORMA 2/JNE/2024.**

» Resumo Norma 2/JNE/2024 - [AQUI](#)